PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)
Em 11 / 12 / 2014
PRESIDENTE
p/ emenda

PROJETO DE LEI nº025/2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.000,00 as dotações do Município de Tocantins.

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, no exercício de minhas atribuições constitucionais e legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Munícipio de Tocantins.

Órgão 1 - Câmara Municipal De Tocantins
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.002.2.0001 - 3.1.90.11 Manutenção das Atividades da Câmara - R$ 12.000,00

Total --- R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação das seguintes dotações do Orçamento do Munícipio:

Orgão 1 - Câmara Municipal De Tocantins
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.1.90.16 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - - R$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.1.90.91 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - - R$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.31 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - - R$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.33 Manutenção Das Atividades Da Câmara --- R$ 2.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.35 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - - R$ 3.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.47 Manutenção Das Atividades Da Câmara- - - R$ 1.000,00

1.01.00.01.031.002.2.0001-3.3.90.92 Manutenção Das Atividades Da Câmara - - R$ 3.000,00

Total --- **R$ 12.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 9 de Dezembro de 2014

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 025/2014

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a V.Exa., o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos suplementares na execução do Orçamento Municipal do presente exercício, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias. Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2014 diversas dotações do Município vêm apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, de dotações orçamentárias não utilizadas para a que necessita de suplemento, conforme disposto nos incisos II e III, §1º do Art.43 da Lei Federal nº4.320/64.

O limite autorizado na Lei Orçamentária não será o suficiente para suprir os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste final de exercício.

Assim, encaminhamos a essa egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, como forma de manter regular esta situação e considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus nobres Vereadores no trato das matérias de interesse público, solicitamos que esta matéria seja apreciada e votada em caráter de ***URGÊNCIA*** ante a impossibilidade de suplementação atual e a necessidade de efetivarmos diversos pagamentos, para quais existem recursos financeiros, mas não há dotações suficientes.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Dias
Prefeito Municipal de Tocantins